Rig.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 817, DE 26 DE MAIO DE 1964=

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 677.365,60

000
0
000

CÓPIA

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II, da LEI ORGANICA do MUNICIPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial no valor de cr$..... 677.365,60=SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS=para pagamento de vencimentos e gratificação adicional de 15% á AUXILIAR de TESOUREIRO-PADRÃO 4=CRÉLIA ANTONIAZZI, correspondente ao corrente exercicio.

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto na presente lei a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 26 DE MAIO DE 1964

a-EDUARDO PINTO-PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Rig.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 817,DE 26 DE MAIO DE 1964=

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 677.365,60

000
0
000

EDUARDO PINTO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial no valor de cr$..... 677.365,60=SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS=para pagamento de vencimentos e gratificação adicional de 15% á AUXILIAR de TESOUREIRO=PADRÃO 4=CRELIA ANTONIAZZI,correspondente ao corrente exercicio.

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto na presente lei a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,26 DE MAIO DE 1964

a-EDUARDO PINTO-PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

LEI Nº 817, DE 26 DE MAIO DE 1.964

Abre o crédito especial de CR$ 677.365,60.-

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso IIº, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - É aberto o crédito especial no valor de CR$ 677.365,60 (seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento de vencimentos e gratificação adicional de 15% à Auxiliar de Tesoureiro - Padrão 4, Cecília Antoniazzi, correspondente ao corrente exercício.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto na presente lei a provável maior arrecadação do exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 26 de maio de 1.964.-

(EDUARDO PINTO)
Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 26 de maio de 1.964

(OSWALDO BEZ)
Secretário